

PREFEITURA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Guaratinguetá  
Proc. 510-AK FL 9  
Segue: -  
Rubrica: A

LEI Nº 1.777, de  
20 de SETEMBRO de 1934

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento vigente, reservado ao Legislativo.

GUARATINGUETÁ - SP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de CR\$ 9.500.000,00 (NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, destinado ao Legislativo:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Secretaria

01.01.001 - Ação Legislativa

01.01.001.01 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3 1 2 0 - Material de Consumo 3.500.000,00

3 1 3 0 - Serviço de Terceiros e Encargos

3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos 6.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.02 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

07.02 - 16.88.5341.22-Melhoramentos de estradas rurais

4 1 1 0 - Obras e Instalações 9.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de Setembro de 1934.-

  
= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =  
PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.